Dossiê da emenda Pix 202642710013

Plano de ação 09032026-089128 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Hamilton Mourão
Beneficiário	MUNICIPIO DE DOIS LAJEADOS (RS)
Município / IBGE	Dois Lajeados / 4306452
População (IBGE)	3156
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 398.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	As ações de custeio na Atenção Primária à Saúde (APS) destinam-se à contratação de serviços de saúde voltados ao apoio diagnóstico, especialmente à realização de exames complementares no âmbito da Atenção Primária. A presente proposta justifica-se pela necessidade de fortalecer a APS como coordenadora do cuidado e ordenadora das Redes de Atenção à Saúde, considerando, ainda, a existência de demanda reprimida por exames, o que contribui para a redução de filas e do tempo de espera. Busca-se assegurar o acesso oportuno a serviços diagnósticos essenciais, indispensáveis ao diagnóstico, acompanhamento e monitoramento das condições de saúde da população, qualificando a assistência com foco na promoção, prevenção e continuidade do cuidado, de forma integral, resolutiva e eficiente, com impacto positivo nos indicadores de saúde. Destaca-se que a aplicação dos recursos estará em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde 2026-2029, bem como alinhada à Programação Anual de Saúde 2026.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202642710013 de Hamilton Mourão

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB002486

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-06-02 - R$ 57.130,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reestruturação do controle analítico de bens patrimoniais do Município, compreendendo a realização de inventário, levantamento, identificação, catalogação e avaliação de bens móveis e imóveis, em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública e às diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional.

Análise: O objeto do contrato trata de inventário e controle de bens patrimoniais, sem relação com o objeto declarado da emenda (custeio de serviços de apoio diagnóstico e exames complementares na Atenção Primária à Saúde). O valor do documento (R$ 57.130,00) também é distinto do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1335041,25,66500&cs

=1JgZ6iYKXPfpX88GdVLDx4nAxaRA

[tce_contrato] 2026-06-15 - R$ 43.100,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, para atendimento das ações financiadas pelas Portarias SES nº 1.228/2025 e nº 1.098/2023, voltadas ao fortalecimento e à qualificação do cuidado materno-paterno-infantil, bem como ao planejamento sexual e reprodutivo.

Análise: Indício de descompasso: o objeto da emenda trata de contratação de serviços de apoio diagnóstico (exames complementares) na Atenção Primária, enquanto o contrato trata de fornecimento de equipamentos de informática para UBS, vinculados a outras portarias. O valor do contrato (R$ 43.100,00) também é muito inferior ao repassado (R$ 398.000,00) e não há menção a exames. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos desta emenda; a análise não afirma irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1339674,25,66500&cs=1Wd6Lqssk0No2q9lvv4EqpdVNCNg

[pncp_contrato] 2026-06-03 - R$ 57.130,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reestruturação do controle analítico de bens patrimoniais do Município, compreendendo a realização de inventário, levantamento, identificação, catalogação e avaliação de bens móveis e imóveis, em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública e às diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional.

Fornecedor: GESTAO A + DESENVOLVIMENTO LTDA (18693117000163)

Análise: O objeto do contrato trata de inventário e avaliação de bens patrimoniais, sem relação com serviços de apoio diagnóstico ou exames complementares na Atenção Primária à Saúde, objeto declarado da emenda. O valor do documento (R$ 57.130,00) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda Pix.

https://pncp.gov.br/app/contratos/90221524000103/2026/37

[pncp_contrato] 2026-06-17 - R$ 43.100,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, para atendimento das ações financiadas pelas Portarias SES nº 1.228/2025 e nº 1.098/2023, voltadas ao fortalecimento e à qualificação do cuidado materno-paterno-infantil, bem como ao planejamento sexual e reprodutivo.

Fornecedor: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (10894828000356)

Análise: Indício de descompasso: o objeto declarado da emenda trata de contratação de serviços de apoio diagnóstico (realização de exames complementares) na Atenção Primária à Saúde, enquanto o contrato encontrado trata de fornecimento de equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde. O valor do contrato (R$ 43.100,00) também é muito inferior ao valor repassado (R$ 398.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda; trata-se apenas de um indício que requer verificação adicional, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/90221524000103/2026/39

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89128/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89128/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89128/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202642710013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.